



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, áreas de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo, pertencentes ao lote com denominação administrativa nº 371, da quadra 36, e matrícula nº 15.259, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de implantação do novo traçado da Rua da Fonte, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada 01:** *Fração de terras composta de parte do lote urbano, na cidade de Cotiporã, com denominação Administrativa de lote nº 371, da quadra 36, com área de 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Ângelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 1,75 metros com a Rua da Fonte; ao sul, por 4,15 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com área remanescente ao mesmo lote urbano nº371, de Aide Therezinha de Marco Zardo.*

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 24.401,22 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

► **Área doada 02:** *Fração de terras composta de parte do Lote urbano nº 371, da quadra 36, na cidade de Cotiporã-RS, objeto da matrícula nº 15.259 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Veranópolis- RS, com área de 654,89 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, de propriedade do Espólio de Aide Therezinha De Marco Zardo, localizada na esquina formada pela Rua Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Sauro Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: Ao norte, em ponta com a rua da Fonte; Ao Sul por 14,71 metros com a Rua Bento Gonçalves; Ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; Ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, do espólio de Aide Therezinha De Marco Zardo.*

JML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

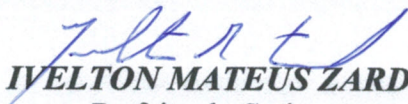
Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 35.678,41 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais com quarenta e um centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

Art. 2º. Fica o Município responsável pelo custeio de todas as obras de infraestrutura, que serão realizadas em momento oportuno e que compreenderão a drenagem, terraplenagem, pavimentação da pista de rolamento e passeio público em toda a frente do terreno.

Art. 3º. As despesas com a escrituração e registro da área doada serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereador

Projeto de Lei nº 045/2021, de 14 de setembro de 2021.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Área de Terras, pertencente ao Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo, para fins de implantação da Rua da Fonte, já existente, no município de Cotiporã – RS.

Considerando que o Município vem realizando negociações com a família (herdeiros) proprietária das áreas em questão há bastante tempo e que, inicialmente não tendo sucesso nesta negociação, foi Editado Decreto de desapropriação de uma destas áreas (área 02 descrita no Artigo 1º), com o consequente ajuizamento de ação própria para efetuar-se o pagamento respectivo desta área (que receberia, como de fato receberá pavimentação), cujo processo tramita pela Comarca de Veranópolis sob o nº 5000847-17.2020.8.21.0078, já tendo realizado o depósito dos respectivos valores.

Porém, recentemente, em novas tratativas com os proprietários, os mesmos compreenderam que efetivamente o benefício gerado com a pavimentação da área em questão é infinitamente superior aos valores recebidos à título de indenização, uma vez que a valorização do local com o pavimento é notória. Além do mais, com a implementação da pavimentação, haveria evidentemente a cobrança de Contribuição de Melhoria no local.

Sendo assim, as partes entabularam acordo extrajudicial (em anexo) no sentido de que o Município pudesse desistir do processo judicial de desapropriação, com a consequente revogação do Decreto nº 3.794/2020, fatos estes que ocorrerão tão logo e somente se aprovado o presente Projeto de Lei por esta Colenda Câmara de Vereadores, sendo que no referido acordo ainda consta a doação da área número 01 referida no Artigo 1º, ampliando-se a área doada em favor do Município e, como contrapartida, este efetuará as obras de pavimentação descritas no Artigo 2º às suas expensas e regularizará a situação de forma integral, razão pela qual é posto em análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

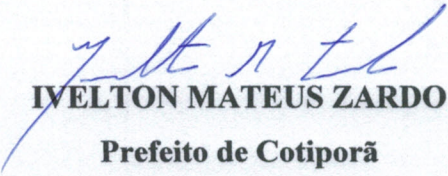
Assim sendo, com o presente Projeto de Lei, solicitamos a análise de Vossa Excelências para que, em sendo aprovado, possamos definitivamente regularizar a situação, executar a pavimentação do local, seguindo nossa linha de trabalho de execução de melhorias na cidade e no interior para proporcionar maior conforto e melhor trafegabilidade para nossa população.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Nº do Processo: 5000847-17.2020.8.21.0078

Termo de Acordo Administrativo Extrajudicial que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, nº 163, no município de Cotiporã/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **IVELTON MATEUS ZARDO**, CPF nº 015.188.930-90, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 118, Centro, na cidade de Cotiporã, a seguir denominado **1º ACORDANTE**, e do outro lado **Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo** representados por: **LEONIA MARIA ZARDO BRETTAS**, inscrita no CPF nº 139.714.090-91, RG nº 7008684297, expedida pela SSP/RS, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 145, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS; **JOÃO ALBERTO ZARDO**, inscrito no CPF nº 238.977.670-15, RG nº 1005660665, expedida pela SSP/RS, industrial, casado com Leonilda Maria Picoli Zardo, inscrita no CPF nº 686.892.760-68, RG nº 8004477108, expedida pela SSP/RS, administradora de empresas, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Padre Werner, 245, bairro Padre Réus, na cidade de São Leopoldo/RS; **FÁBIO AUGUSTO ZARDO**, inscrito no CPF nº 365.858.740-72, RG nº 8020112036, expedida pela SSP/RS, advogado, casado com Solange Maria Mazutti Zardo, inscrita no CPF nº 547.912.350-53, RG nº 9036931153, expedida pela SJS/RS, empresária, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Praça Maurício Cardoso, 40, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS; **MAUREN CRISTINE ZARDO**, inscrita no CPF nº 001.685.650-30, RG nº 1090535251, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 104, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS; e **CRISTIANE ROBERTA ZARDO**, inscrita no CPF nº 007.225.830-60, RG nº 6090535235, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 104, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS, ora denominados **2º ACORDANTES**.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a opção por doação de área de terra, fração de um todo maior, de propriedade do **Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo, Matrícula nº 15.259** do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, livro nº 2 do Registro Geral, para fins de implantação do novo traçado da Rua da Fonte, acesso sul do município de Cotiporã/RS, ora pactuado e recebido como doação, cuja características estão a seguir descritas:

Parte de lote urbano nº 371 da quadra 36, na cidade de Cotiporã/RS, objeto da matrícula nº 15.259 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Veranópolis/RS, com área de 654,89m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Sauro Cypriano Guindani e a Rua Ângelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, em ponta com a Rua da Fonte; ao Sul, por 14,71m com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste, por 143,83m com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48m com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezinha de Marco Zardo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A área descrita acima objeto de doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **35.678,41 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais com quarenta e um centavos)**, conforme laudo de avaliação anexo, memorial descritivo e mapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o Município (1ºACORDANTE) responsável pelo custeio de todas as obras de infraestrutura necessárias para a adequação da nova situação (contribuição melhoria), que serão realizadas em momento oportuno, e que compreenderão todas as obras contidas na planilha de contribuição de melhoria, ficando **as citadas obras em contrapartida ao valor fixado na cláusula segunda e ao terreno recebido como doação.**

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

CLÁUSULA QUARTA – Pela situação exposta, os doadores (2º ACORDANTE) dão quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao Município de Cotiporã, o domínio, direitos, posse e propriedade, bem como ações que tiver sobre a fração do **imóvel doado**, e o Município de Cotiporã se abstém de cobrar dos doadores quaisquer outras taxas ou custeio relacionados às adequações e obras realizadas no local, oriundos da contribuição de melhoria.

CLÁUSULA QUINTA – Diante do acordo em pauta, o Município de cotipora desiste da ação de desapropriação contida no processo nº **5000847-17.2020.8.21.0078**, da comarca de Veranópolis RS, vez que restou modificada a situação de litigiosa para consensual.

CLÁUSULA SEXTA – Grife-se que diante das cláusulas contidas no presente acordo, os acordantes concordam com a devolução ao Município de Cotipora do valor de R\$ 35.678,41 (trinta e cinco mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) devidamente corrigidos, ora depositado no processo judicial nº **5000847-17.2020.8.21.0078** vez que os 2º acordantes, receberão benefícios equivalentes ao valor da área, contidos na clausula segunda do presente acordo extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA -Este contrato extrajudicial é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo título hábil para, após homologação judicial, efetivar a transcrição no Registro de Imóveis, conforme Art. 29 do Decreto Lei nº 3.365/41. As eventuais despesas serão pagas pelo 1º ACORDANTE e os honorários advocatícios se houver serão arcados por cada qual das partes em relação aos seus patronos.

CLÁUSULA OITAVA – Os ACORDANTES assinam mapa, anexo à este acordo, com a identificação da área doada e das obras a serem realizadas.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro do município de Veranópolis/RS para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

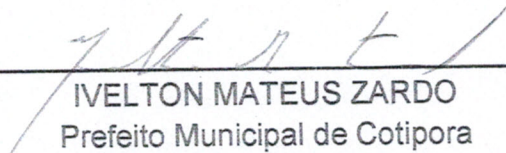
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

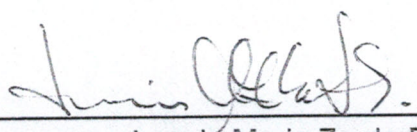


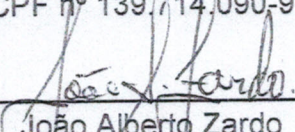
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

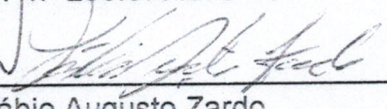
"Aqui a vida é melhor."

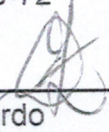
Cotiporã, 18 de Agosto de 2021.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotipora


Leonia Maria Zardo Brettas
CPF nº 139.714.090-91


João Alberto Zardo
CPF nº 238.977.670-15


Fábio Augusto Zardo
CPF nº 365.858.740-72


Mauren Cristine Zardo
CPF nº 001.685.650-30


Cristiane Roberta Zardo
CPF nº 007.225.830-60

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Termo de Acordo Administrativo Extrajudicial que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, nº 163, no município de Cotiporã/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **IVELTON MATEUS ZARDO**, CPF nº 015.188.930-90, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 118, Centro, na cidade de Cotiporã, a seguir denominado **1º ACORDANTE**, e do outro lado **Espólio de Aíde Therezinha de Marco Zardo** representados por: **LEONIA MARIA ZARDO BRETTAS**, inscrita no CPF nº 139.714.090-91, RG nº 7008684297, expedida pela SSP/RS, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 145, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS; **JOÃO ALBERTO ZARDO**, inscrito no CPF nº 238.977.670-15, RG nº 1005660665, expedida pela SSP/RS, industrial, casado com Leonilda Maria Picoli Zardo, inscrita no CPF nº 686.892.760-68, RG nº 8004477108, expedida pela SSP/RS, administradora de empresas, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Padre Werner, 245, bairro Padre Réus, na cidade de São Leopoldo/RS; **FÁBIO AUGUSTO ZARDO**, inscrito no CPF nº 365.858.740-72, RG nº 8020112036, expedida pela SSP/RS, advogado, casado com Solange Maria Mazutti Zardo, inscrita no CPF nº 547.912.350-53, RG nº 9036931153, expedida pela SJS/RS, empresária, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Praça Maurício Cardoso, 40, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS; **MAUREN CRISTINE ZARDO**, inscrita no CPF nº 001.685.650-30, RG nº 1090535251, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 104, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS; e **CRISTIANE ROBERTA ZARDO**, inscrita no CPF nº 007.225.830-60, RG nº 6090535235, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 104, bairro Centro, na cidade de Cotiporã/RS, ora denominados **2º ACORDANTES**.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a opção por doação de área de terra, fração de um todo maior, de propriedade do **Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo, Matrícula nº 15.259** do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, livro nº 2 do Registro Geral, para fins de implantação do novo traçado da Rua da Fonte, acesso sul do município de Cotiporã/RS, ora pactuado e recebido inicialmente em doação, cuja características estão a seguir descritas:

IMÓVEL: Fração de terras composta de parte do lote urbano nº 371, quadra 36, no Município de Cotiporã, com **354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**, de terras sem benfeitorias, de propriedade de **Aide Therezinha de Marco Zardo, conforme registrado na matrícula nº 15.259**, situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Ângelo Paganin, no município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 1,75 metros com a Rua da Fonte; ao Sul, por 4,15 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com área remanescente ao mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezinha de Marco Zardo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A área descrita acima objeto de doação está avaliada para fins de escrituração no valor de **R\$ 24.401,22 (Vinte e quatro mil , quatrocentos e um real e vinte e dois centavos)** , conforme laudo de avaliação anexo, memorial descritivo e mapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o Município (1ºACORDANTE) responsável pelo custeio de todas as obras de infraestrutura necessárias para a adequação da nova situação (contribuição melhoria), que serão realizadas em momento oportuno, e que compreenderão todas as obras contidas na planilha de contribuição de melhoria , ficando as citadas obras em contrapartida ao valor fixado na cláusula segunda e ao terreno recebido como doação .

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

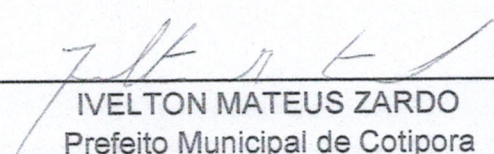
CLÁUSULA QUARTA – Pela situação exposta, os doadores (2º ACORDANTE) dão quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao Município de Cotiporã, o domínio, direitos, posse e propriedade, bem como ações que tiver sobre a fração do **imóvel doado**, e o Município de Cotiporã se abstém de cobrar dos doadores quaisquer outras taxas ou custeio relacionados às adequações e obras realizadas no local, oriundos da contribuição de melhoria.

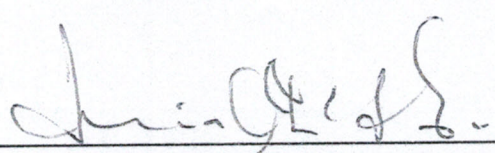
CLÁUSULA QUINTA —Este contrato extrajudicial é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo título hábil para, após homologação judicial, efetivar a transcrição no Registro de Imóveis, conforme Art. 29 do Decreto Lei nº 3.365/41. As eventuais despesas serão pagas pelo 1º ACORDANTE e os honorários advocatícios se houver serão arcados por cada qual das partes em relação aos seus patronos.

CLÁUSULA SEXTA – Os ACORDANTES assinam mapa, anexo à este acordo, com a identificação da área doada e das obras a serem realizadas.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro do município de Veranópolis/RS para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

Cotiporã, 18 de Agosto de 2021.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotipora


Leonia Maria Zardo Brettas
CPF nº 139.714.090-91

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

João Alberto Zardo
CPF nº 238.977.670-15

Fábio Augusto Zardo
CPF nº 365.858.740-72

Mauren Cristine Zardo
CPF nº 001.685.650-30

Cristiane Roberta Zardo
CPF nº 007.225.830-60

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Aide Therezinha de Marco Zardo.

Área destinada à Rua da Fonte.

Registro: Livro nº2, sob nº 15.259.

Situação Atual da Matrícula nº 15.259.

Parte do lote rural nº 19 da Linha Independência, no município de Cotiporã-RS, antigo 2º distrito deste município, com área de 5.150,00m² (cinco mil, cento e cinquenta metros quadrados) de terras sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras do mesmo lote nº 19 de Olar Luiz Paludo; ao Sul, com a Rua Guido Duvina; ao Leste, com Estrada Geral, e ao Oeste, com terras de Adolfo Teodoro Dal Molin e outros.

Lote 01 (Rua da Fonte).

Lote urbano nº 371, quadra 36, no Município de Cotiporã, com 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de terras sem benfeitorias, de propriedade de Aide Therezina de Marco Zardo, conforme registrado na matrícula nº 15.259, situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 1,75 metros com a Rua da Fonte; ao Sul, por 4,15 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezina de Marco Zardo.

Cotiporã, 18 de Agosto de 2021.

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Responsável Técnico
Guilherme Viviano Nied.
CREA/RS 158308



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano.

Processo Administrativo nº 18/2017.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS.

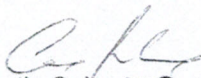
IMÓVEL: Fração de terras composta de parte do lote urbano nº 371, quadra 36, no Município de Cotiporã, com 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de terras sem benfeitorias, de propriedade de Aide Therezina de Marco Zardo, conforme registrado na matrícula nº 15.259, situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 1,75 metros com a Rua da Fonte; ao Sul, por 4,15 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezina de Marco Zardo.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui duas testadas (esquina) com topografia plana, está em área de preservação permanente (APP), pois é alagada (banhado). Possui distribuição de energia elétrica, não possui abastecimento de água e não possui rede coletora de esgoto pluvial. Não possui sistema de coleta de esgoto cloacal.

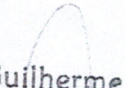
MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão em ponta com a Rua da Fonte e ao sul, por 4,15 metros e extensão de 143,83 metros, com área total de 354,00 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 24.401,22**.

É o laudo.

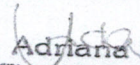

Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280

Camila Schmitt Caccia


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Guilherme V. Nied

Cotiporã, 18 de Agosto de 2021.


Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Adriana Bin.

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17

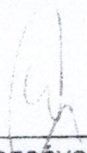
MEMORIAL DESCRITIVO

Área atingida pelo alargamento da Rua da Fonte.

Proprietário: Aide Therezinha de Marco Zardo.

Parte do lote urbano nº 371 da quadra 36, na cidade de Cotiporã-RS, objeto da matrícula nº 15.259 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Veranópolis/RS, com área de 654,89m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Sauro Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã-RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, em ponta com a Rua da Fonte; ao Sul, por 14,71 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezinha de Marco Zardo.

Cotiporã, 01 de Dezembro de 2014



Responsável Técnico

Guilherme Viviano Nied.

CREA/RS 158308



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano.

Processo Administrativo nº 18/2017.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS.

IMÓVEL: Fração de terras composta de parte do lote urbano nº 371, quadra 36, no Município de Cotiporã, com 654,89 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Aide Therezina de Marco Zardo, conforme registrado na matrícula nº 15.259, situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, em ponta com a Rua da Fonte; ao Sul, por 14,71 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, de Aide Therezina de Marco Zardo.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui duas testadas (esquina) com topografia plana, está em área de preservação permanente (APP), pois é alagada (banhado). Possui distribuição de energia elétrica, abastecimento de água e rede coletora de esgoto pluvial. Não possui sistema de coleta de esgoto cloacal.

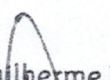
MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão em ponta com a Rua da Fonte e ao sul, por 14,71 metros e extensão de 143,83 metros, com área total de 654,89 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 35.678,41**.

É o laudo.

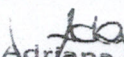

Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280

Camila Schmitt Caccia


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Guilherme V. Nied

Cotiporã, 01 de Julho de 2020.

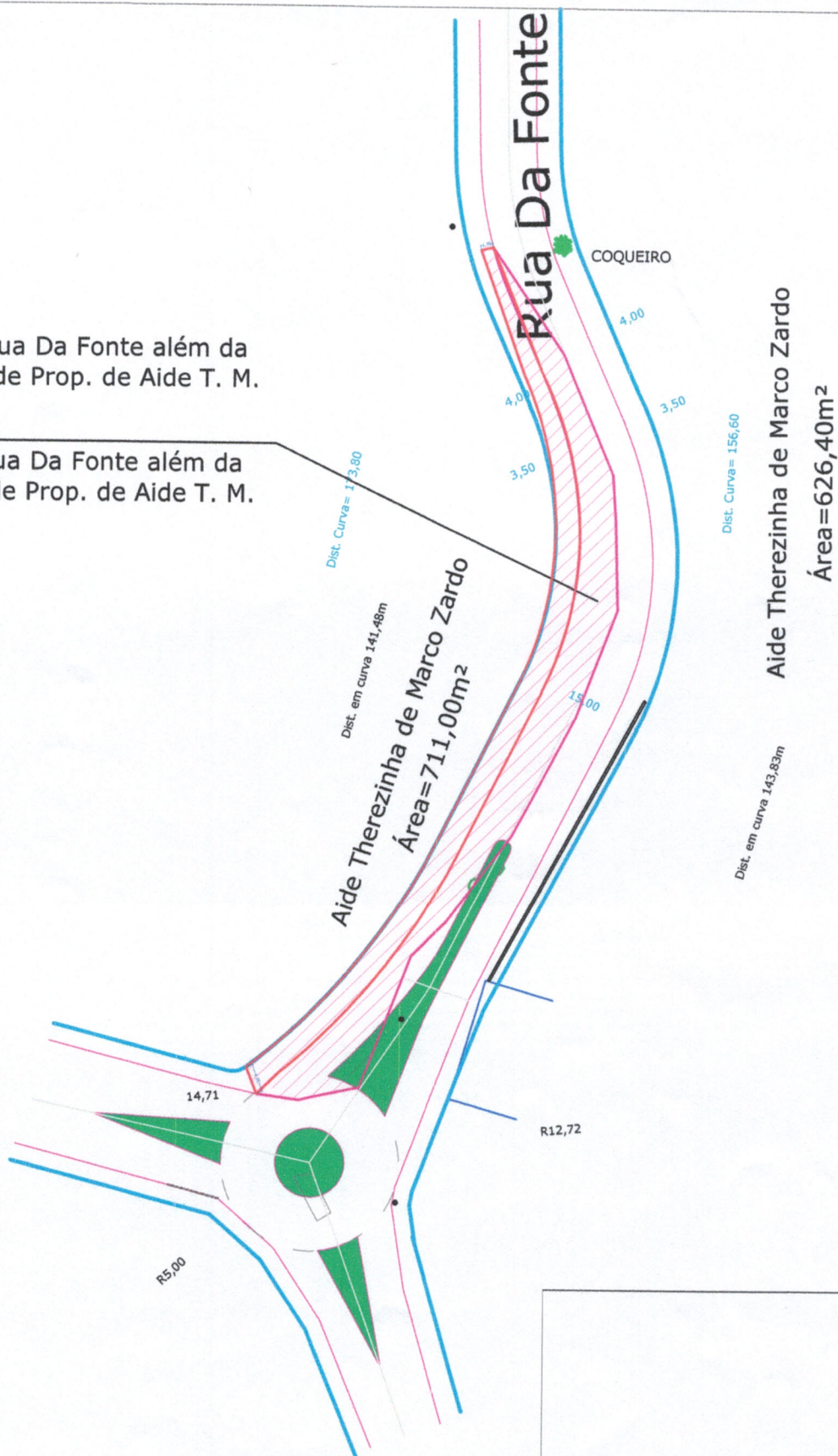

Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Adriana Bin.

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17

Área atingida pela Rua Da Fonte além da pista de Rolamento de Prop. de Aide T. M. Zardo= 654,89m²

Área atingida pela Rua Da Fonte além da pista de Rolamento de Prop. de Aide T. M. Zardo= 354,00m².



PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CENTRO COTIPORÁ		
Rua Fonte - ÁREA 1.750,00 m ²		
Pavimentação		DATA
Prefeitura Municipal de Cotiporá - CNPJ 00.809.487/0001-64		AGO / 2021
Projeto de Pavimentação		PROJETO
Guilherme V. Neri - CREA/RN 159308		INDICADA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
RUA DA FONTE MATRÍCULA Nº 15.259		01